

CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NO ASFALTO 2018

Campeonato Paranaense de Marcas e Pilotos

ADENDO 03/2018

Art.1: “DO CHASSI E CARROCERIA”

3.8.1 – (nova redação) É obrigatória a retirada da “alma de aço” dos para-choques. Porém, por questão de segurança, todo o veículo que a “alma de aço do para-choques” for uma única peça com a parte frontal (transversal) da longarina, deverá manter uma chapa ou tubo, preferencialmente curvo, em forma de arco, levemente projetado para a frente ligando as duas pontas da mesma, assim não deixando nem uma das pontas das longarinas projetadas e sem apoio transversal. O Comissário Técnico poderá avaliar a eficiência e indicar melhorias para este item.

Art.2: “DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR”

6.2 – (nova redação) O corpo da borboleta deve ser original ou do mercado nacional de autopeças, com os seguintes diâmetros máximos:

FIAT E-TORQ 16v - Todos	46,4
FORD ROCAM 8V (Fiesta 4ª e 5ª ger. / KA mk1 e mk2/Escort)	48,0

6.5–(nova redação) O tubo distribuidor de combustível (flauta) deve permanecer original, porém fica permitido a adaptação de uma conexão para o retorno de combustível.

Art.3: “DO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO”

11.2.1- (acrescentar sub item) Suporte do alternador livre .

Art.4: “DA SUSPENSÃO”

13.7.2-(acrescentar sub item) Para o veículo modelo/marca Renault Clio fica permitido o recorte no agregado em dois pontos, assim o deixando bipartido para que facilite a troca e ou manutenção do conjunto câmbio/motor. Estes dois pontos deverão ser fixados de forma eficiente com um conjunto de parafusos e flanges, sempre reestabelecendo as dimensões originais do agregado quando montado no veículo.

O presente Adendo foi analisado, aprovado e homologado pelo Presidente da **Federação Paranaense de Automobilismo**.

Curitiba 15 de setembro de 2018

Rubens Maurílio Gatti
Presidente